



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 573/90 de 16 de Janeiro de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para Reformas no Colégio Estadual São Tarcísio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

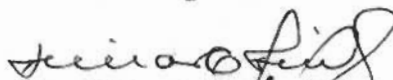
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), destinados a reforma dos banheiros, no Colégio Estadual São Tarcísio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:


Órgão : 04:00 - Depto de Educação
Saúde e Assist.Social
Unidade : 04:01 - Divisão de Ensino de
1º Grau
Atividade: 08421882/006 - Funcionamento e
Manutenção do Ensino
Regular
Elemento: 4110.00 - Obras e Instalações
NCz\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 16 de janeiro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Volting
Chefe de Secretaria